

ção, será divulgada na página eletrônica da SECULT, www.secult.pa.gov.br, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

8.3 Os proponentes de projetos inabilitados poderão interpor recurso sobre a etapa de habilitação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da lista de habilitados e inabilitados.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail secretariadosim@gmail.com, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece nos parágrafos do item 07.

8.5 Os recursos da habilitação serão julgados em até 02 (dois) dias úteis e decididos pelo Departamento Jurídico da SECULT.

9. Da Comissão de Seleção

9.1 Os projetos habilitados serão avaliados por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros convidados, com conhecimento comprovado e notoriedade no campo das artes visuais, nomeados por portaria pela Secretaria de Cultura.

9.2 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de apreciar projetos:

1. a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
2. b) nos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
3. c) apresentados por proponentes, ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9.3 O membro da comissão de seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10. Da Avaliação

10.1 Os projetos serão analisados pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios gerais, sendo o valor máximo igual a 100 (cem) pontos e o mínimo igual a 01 (um) ponto:

1. a) relevância, excelência e qualidade da obra (1 a 50 pontos);
2. b) Harmonização e adequação ao espaço de acordo com o item 5.3 (de 1 a 30 pontos);
3. c) relevância do currículo de atividades artísticas do proponente (1 a 10 pontos);
4. d) conformidade com os objetivos deste edital (01 a 10 pontos).

10.2 Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
relevância, excelência e qualidade da obra	01 a 50
Harmonização e adequação ao espaço de acordo com o item 5.3	01 a 30
relevância do currículo de atividades artísticas do proponente	01 a 10
conformidade com os objetivos deste edital	01 a 10
TOTAL	100

10.3 Havendo empate, a decisão caberá à Comissão de Seleção por maioria absoluta.

10.4 A pontuação máxima de um projeto será de 100 (cem) pontos, sendo desclassificados aqueles que não obtiverem pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

10.5 O resultado da avaliação da comissão de seleção será divulgado na página da SECULT www.secult.pa.gov.br, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10.6 Os recursos sobre o resultado da avaliação da comissão de seleção deverão ser enviados para o endereço eletrônico secretariadosim@gmail.com, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

10.7 A comissão de seleção será responsável pelo julgamento dos recursos e, caso sejam procedentes, pela reavaliação da nota obtida.

10.8 As decisões dos recursos serão informadas direta e individualmente ao recorrente no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o período constante no item 11.5.

10.9 O resultado final será homologado pela Secretaria de Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado na página eletrônica da SECULT, www.secult.pa.gov.br, sendo de total responsabilidade dos proponentes acompanhar a atualização dessas informações.

11. Da Documentação Complementar

11.1 O valor do prêmio será depositado obrigatoriamente na conta corrente do(a) proponente contemplado(a), de acordo com o item 3.1, sendo vedado o depósito em conta poupança e de terceiros.

11.2 O (A) proponente contemplados(as) deverão encaminhar para a SECULT, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, os seguintes documentos necessários para liberação do recurso.

1. a) Cópia da carteira de identidade;
2. b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. c) Cópia do comprovante de residência;
4. d) Comprovante dos dados bancários do(a) proponente (banco, agência e

conta corrente);

1. e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica da Receita Federal

(www.receita.fazenda.gov.br);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho (tst.jus.br/certidao).

g) PIS/PASEP

11.3 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 11.2, acarretará a desclassificação do projeto.

11.4 Se estrangeiro, o (a) proponente deve comprovar residência no Brasil por mais de 03 (três) anos e cédula de identidade estrangeira, ou visto de trabalho ou de permanência.

11.5 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum contemplado, os recursos poderão ser destinados a outros projetos, observando a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção deste edital.

11.6 O (A) contemplado(a) que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplência do Governo Federal serão desclassificados.

12. Das Obrigações

12.1 É obrigatório informar à SECULT, caso ocorram, mudanças de endereço postal e eletrônico, bem como comparecer a encontros com a equipe técnica da secretaria, caso solicitado(a).

12.2 O (A) proponente contemplado(a) deverá permitir que a obra possa ser fotografada e/ou gravada em áudio e vídeo por pessoas designadas pelo SECULT, e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo da instituição e incluído em materiais de divulgação institucional.

13. Dos Direitos Autorais e do Direito de Imagem

13.1 Pela adesão ao presente edital, o(a) candidato(a) inscrito(a) que venha a ser contemplado(a) autoriza a SECULT e o Governo do Estado a utilizar as imagens da obra em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

13.2 Ao se inscrever no presente edital, o(a) candidato(a) declara a inexistência de plágio das obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado.

14. Da instalação do monumento

14.1. Todos os investimentos relacionados à produção e instalação da obra são de responsabilidade do artista;

14.2. Viagens, hospedagens e demais custos para a pesquisa de campo ou qualquer outro compromisso que implique visita técnica in loco é de responsabilidade do artista;

14.3. A SECULT se responsabilizará por conseguir as autorizações de uso do passeio público, o fornecimento de energia para o local de instalação do monumento e a implantação do projeto luminotécnico.

15. Das Disposições Gerais

15.1 A inscrição efetuada implica a aceitação das normas constantes no presente edital.

15.1.1 A inobservância das condições estabelecidas por este edital implicará no indeferimento da inscrição do projeto.

15.2 O contemplado autoriza o acesso ao conteúdo de seus projetos, na hipótese de requerimento, formulado em recurso à Comissão de Seleção.

15.3 O(A) proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.4 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Departamento Jurídico da SECULT, ficando desde logo, eleito o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Estado Pará, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

15.5 O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da SECULT www.secult.pa.gov.br.

15.6 Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (91) 4009-8656, de 9h às 17h.

16- DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1 - Inscrições	15/10/2021	16/11/2021
2 - Resultado Preliminar Habilitação da Inscrição	18/11/2021	
3 - Período de Recurso da habilitação;	22/11/2021	23/11/2021
4 - Período de Seleção	24/11/2021	26/11/2021
5- Resultado preliminar de seleção	29/11/2021	
6- Período de Recurso de Seleção	30/11/2021	01/12/2021
4 - Homologação e Publicação do Resultado Final	03/12/2021	
5 - Assinatura do Contrato	13/12/2021	
6 - Entrega do Monumento	Até 28/01/2021	

Belém, 14 de outubro de 2021.

Ursula Vidal Santiago de Mendonça

Secretária de Estado de Cultura

EDITAL DE ARTE PÚBLICA "MARCO SIMBÓLICO DA LUTA PELA VIDA"

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

Título do Projeto:
DADOS DO PROPONENTE
Nome Completo:
CPF:
ENDEREÇO:
CIDADE: UF:
CEP: EMAIL:
TELEFONE: CELULAR:
DECLARAÇÃO
1. A inscrição efetuada implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital.
2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.
DATA: ASSINATURA DO PROPONENTE:

* A ASSINATURA É OBRIGATÓRIA

EDITAL DE ARTE PÚBLICA "MARCO SIMBÓLICO DA LUTA PELA VIDA"

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

O monumento deve enquadrar-se nas especificações técnicas descritas abaixo. A saber:

1. A posição da escultura insere-se no quadrado demarcado em destaque, cuja área é de 16m² (4m x 4m).

2. Ao ser instalada em um passeio público, o artista deverá detalhar em